



ENCONTRO MINEIRO DE EDUCAÇÃO

MANUAL DO EXPOSITOR EME 2025

18º Encontro Mineiro de Educação



**O simples pode ser
extraordinário!
Educação que inspira!**

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO	3
O EVENTO	4
PROGRAMAÇÃO	5
COTAS DE PATROCINIO	6
NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR.	14
CREDENCIAMENTO E ACESSO AO EVENTO PELO EXPOSITOR	16
MONTAGEM DOS STANDS	17
DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DOS STANDS	17
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO EXPOSITOR	18
SEGURO DO EVENTO	19
DIREITOS AUTORAIS	20
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO EVENTO	20
SERVIÇOS DE LIMPEZA	21
BEBIDA ALCÓOLICA	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

APRESENTAÇÃO

Prezado EXPOSITOR:

O Encontro Mineiro de Educação do SINEPE-MG é o maior e mais importante evento do segmento do ensino particular de Minas Gerais e um dos maiores do País. Com uma programação intensa e inovadora, reúne os principais pensadores e parceiros do setor, com o propósito de provocar e instigar soluções e respostas revolucionárias para os principais desafios de nossa educação.

Para facilitar nossa comunicação, foi elaborado o **Manual do Expositor**, com o objetivo de orientá-lo quanto à sua participação no evento.

Este manual contém normas e orientações técnicas e operacionais relativas aos períodos pré-evento, montagem, execução e desmontagem do EVENTO, obrigando a ORGANIZAÇÃO e EXPOSITOR a cumprirem fielmente as diretrizes nele estabelecidas.

Ao participar do EVENTO, o EXPOSITOR aceita e dá consentimento ao presente manual e compromete-se a respeitar e a fazer respeitá-lo por seus colaboradores, bem como outras normas que venham a ser estabelecidas e informadas.

O cumprimento das normas aqui estabelecidas contribuirá para o sucesso da sua empresa e do EVENTO como um todo.

Com o intuito de evitar transtornos, pedimos a sua atenção quanto às normas, prazos e horários estabelecidos neste manual, exigidos pela legislação, autoridades e pelo Tauá Resort Caeté.

Desejamos sucesso e ótimos negócios a todos!

O EVENTO



Local

23 A 25 DE MAIO DE 2025

Tauá Resort Caeté
BR 381, N° 12000, Zona Rural
Caeté/MG- CEP 34800-000



Organização

SinepeMG - Rua Araguari,
644 - Barro Preto

CONTATOS

31 98717-2854 (Nayara)
31 98733-8730 (Danielle)

O Encontro Mineiro de Educação do SINEPE-MG é o maior e mais importante evento do segmento do ensino particular de Minas Gerais e um dos maiores do País.

Com uma programação intensa e inovadora, reúne os principais pensadores e parceiros do setor, com o propósito de provocar e instigar soluções e respostas revolucionárias para os principais desafios de nossa educação.

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira - 23/05/25

15h. Credenciamento

15h às 18h. Visita aos Stands

18h. Abertura Oficial do Evento

18h30. Workshop

19h. Palestra com Ana Beatriz Barbosa

20h30. Jantar e apresentação musical

Sábado - 24/05/25

8h . Credenciamento

9h às 18h. Visita aos Stands

9h. Palestra com Lúcia Helena Galvão

10h às 10h30. Workshop

10h30 às 11h. Coffee break

11h. Palestra Rosana Jatobá

12h às 14h. Almoço (Restaurante Horizontes)

14h00 às 14h30. Workshop

14h30 às 15h. Workshop

15h. Palestra com Marco Túlio

16h às 17h. Coffee break

17h00 às 17h30. Workshop

17h30 às 18h. Workshop

19h. Palestra Clóvis de Barros

20h30. Jantar e apresentação musical

Domingo - 25/05/25

8h . Credenciamento

8h às 12h. Visita aos Stands

8h30. Workshop

9h. Palestra com Gil Giardelli

10h às 10h30. Coffee break

10h30. Palestra Leo Chaves

11h30. Sorteio de Brindes e Encerramento do evento

12h às 14h. Almoço (Restaurante Horizontes)

COTAS DE PATROCÍNIO E PLANO DE MÍDIA



BENEFÍCIOS

PATROCINADOR DIAMANTE

BENEFÍCIOS

1 COTA

10 PARCELAS DE = R\$16 K
PAGAMENTO A VISTA =
R\$ 150 K

Palestras:

- O valor do patrocínio pode ser convertido na contratação de palestrantes.
- Direito a fala de 3 minutos antes das palestra patrocinadas.
- Direito de exposição de um vídeo institucional na abertura do evento.

Direito a um Workshop ou Oficina:

O patrocinador tem o direito de levar um palestrante para um workshop ou oficina de 30 minutos, que será realizado no Salão Real, após cada palestra. O palestrante e o tema sugerido pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico do SINEPE-MG.

Presença nas Redes Sociais:

Posts dedicados e menções frequentes nas redes sociais do SINEPE-MG sobre o evento.

Espaço no Site do Evento:

Logotipo em destaque com link direto para o site do patrocinador.

Materiais do Evento:

Logotipo em posição de destaque no palco, receptivo do evento, painel eletrônico, totem, crachás e sacolas.

Stands no Evento:

Espaço premium para montagem de stand de 8X8.

E-mail Marketing:

Destaque nas comunicações pré e pós-evento.

Mailing:

Acesso ao mailing completo dos convidados de acordo com LGPD.

Hospedagem e Day use para convidados:

- 2 hospedagens no Táua (sexta a domingo, 23 a 25 de maio) em quarto triplo.
- Além da hospedagem, forneceremos alimentação para cinco funcionários que estarão trabalhando no stand, conforme o seguinte cronograma: jantar na sexta-feira, almoço e jantar no sábado, e almoço no domingo.
- 10 cortesias day-use, liberadas para qualquer dia do evento.

Sorteios:

O patrocinador tem o direito de realizar o sorteio de um brinde no palco, no domingo, durante o horário reservado para sorteios. **É proibido realizar sorteios durante as palestras. (Sujeito a punição).**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA PATROCINADOR DIAMANTE

Como Patrocinador do Encontro Mineiro de Educação, você terá uma oportunidade única de se destacar e contribuir significativamente para o sucesso do evento. Entre os diversos benefícios oferecidos, destacamos uma contrapartida importante:

- Participação ativa na seleção dos palestrantes.
- Direito a um workshop ou oficina de 30 minutos, realizado no Salão Real após cada palestra.

O palestrante e o tema sugeridos pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico da ORGANIZAÇÃO.

Opções de Pagamento e Contratação de Palestrantes

Pagamento em Dinheiro:

Você pode optar por realizar o pagamento da cota de patrocínio diretamente em dinheiro. Esta opção garantirá que os recursos sejam utilizados pela equipe do Sinepe para a contratação de palestrantes altamente qualificados e alinhados com os temas do evento.

Contratação Direta do Palestrante:

Alternativamente, você pode escolher contratar diretamente os palestrantes listados pela equipe do SINEPE-MG. Temos uma lista exclusiva de palestrantes renomados em cada eixo temático, que estará disponível para sua consideração.

Após selecionar o palestrante de sua preferência da lista fornecida, você poderá gerenciar diretamente a contratação, assegurando que o conteúdo apresentado seja de alta relevância e qualidade.

Vantagens desta Contrapartida

Direito a um Workshop ou Oficina de 30 minutos, que será realizado no Salão Real, após cada palestra. O palestrante e o tema sugerido pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico da ORGANIZAÇÃO.

Flexibilidade e Controle: Escolha a opção que melhor se adequa à sua estratégia e orçamento, mantendo controle sobre a alocação de recursos.

Exclusividade: Garanta que sua marca esteja associada a palestrantes de destaque, proporcionando conteúdo de valor aos participantes do evento.

Visibilidade e Reconhecimento: Como patrocinador, você terá direito a uma fala de 3 minutos antes da palestra patrocinada, destacando a sua contribuição e fortalecendo sua presença no evento.

Ao optar por qualquer uma das modalidades de pagamento, você estará investindo em uma experiência enriquecedora, que fortalecerá tanto a sua marca quanto a qualidade do evento. Aguardamos ansiosamente sua parceria para construir um evento inspirador e transformador.

PATROCINADOR OURO

BENEFÍCIOS

1 COTA

10 PARCELAS DE =
R\$10.000,00

PAGAMENTO A VISTA =
R\$90.000,00

Direito a um Workshop ou Oficina:

O patrocinador tem o direito de levar um palestrante para um workshop ou oficina de 30 minutos, que será realizado no Salão Real, após cada palestra. O palestrante e o tema sugerido pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico do SINEPE-MG.

Presença nas Redes Sociais:

Posts dedicados e menções frequentes nas redes sociais do SINEPE-MG sobre o evento.

Espaço no Site do Evento:

Logotipo em destaque com link direto para o site do patrocinador.

Materiais do Evento:

Logotipo em posição de destaque em painel eletrônico, totem, credenciais, crachás e sacolas.

Stands no Evento:

Espaço premium para montagem de stand de 5x5m.

E-mail Marketing:

Destaque nas comunicações pré e pós-evento.

Mailing:

Acesso ao mailing completo dos convidados de acordo com LGPD.

Hospedagem e Day use para convidados:

- 1 hospedagem no Táua (sexta a domingo, 23 a 25 de maio) em quarto triplo.
- Além da hospedagem, forneceremos alimentação para 3 funcionários que estarão trabalhando no stand, conforme o seguinte cronograma: jantar na sexta-feira, almoço e jantar no sábado, e almoço no domingo
- 5 cortesias day-use, liberadas para qualquer dia do evento.

Sorteios:

O patrocinador tem o direito de realizar o sorteio de um brinde no palco, no domingo, durante o horário reservado para sorteios.

É proibido realizar sorteios durante as palestras. (Sujeito a punição).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA PATROCINADOR OURO

Como Patrocinador do Encontro Mineiro de Educação, você terá uma oportunidade única de se destacar e contribuir significativamente para o sucesso do evento. Entre os diversos benefícios oferecidos, destacamos uma contrapartida importante:

- Direito a um workshop ou oficina de 30 minutos, realizado no Salão Real após cada palestra.

O palestrante e o tema sugeridos pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico da ORGANIZAÇÃO.

Opções de Pagamento

Pagamento em Dinheiro:

Você pode optar por realizar o pagamento da cota de patrocínio diretamente em dinheiro. Esta opção garantirá que os recursos sejam utilizados pela equipe da ORGANIZAÇÃO para a contratação de palestrantes altamente qualificados e alinhados com os temas do evento.

Vantagens desta Contrapartida

Direito a um Workshop ou Oficina de 30 minutos, que será realizado no Salão Real, após cada palestra. O palestrante e o tema sugerido pelo patrocinador estarão sujeitos à análise e aprovação final pelo setor pedagógico da ORGANIZAÇÃO.

Flexibilidade e Controle: Escolha a opção que melhor se adequa à sua estratégia e orçamento, mantendo controle sobre a alocação de recursos.

Exclusividade: Garanta que sua marca esteja associada a palestrantes de destaque, proporcionando conteúdo de valor aos participantes do evento.

Visibilidade e Reconhecimento: Como patrocinador, você terá direito a uma fala de 3 minutos antes da palestra selecionada previamente pela ORGANIZAÇÃO, destacando a sua contribuição e fortalecendo sua presença no evento.

Aguardamos ansiosamente sua parceria para construir um evento inspirador e transformador.

PATROCINADOR PRATA

BENEFÍCIOS

1 COTA

10 PARCELAS DE =
R\$3.500

PAGAMENTO A VISTA =
R\$30.000

Materiais do Evento:

Logotipo em posição de destaque em totem, credenciais, crachás e sacolas.

Presença nas Redes Sociais:

Posts patrocinados e menções nas redes sociais do evento e parceiros.

Espaço no Site do Evento:

Logotipo com link direto.

Stands no Evento:

Espaço para montagem de stand de 3x3m.

E-mail Marketing:

Divulgação nas comunicações pré e pós-evento.

Mailing:

Acesso ao mailing completo dos convidados de acordo com LGPD.

Day use para funcionários:

- Será fornecido alimentação para 4 funcionários que estarão trabalhando no stand, conforme o seguinte cronograma: jantar na sexta-feira, almoço e jantar no sábado, e almoço no domingo

Conecta Regional

Direito a um conecta regional, por ordem de fechamento.

Sorteios:

O patrocinador tem o direito de realizar o sorteio de um brinde no palco, no domingo, durante o horário reservado para sorteios.

É proibido realizar sorteios durante as palestras. (Sujeito a punição).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Plano de Mídia e Manual do Expositor

Todos os contratos de patrocínio devem incluir o plano de mídia e o manual do expositor, especificando as datas e prazos relevantes. O cumprimento das datas e prazos definidos no plano de mídia e no manual do expositor é OBRIGATÓRIO.

2. Critérios do SINEPE-MG

Todas as contrapartidas oferecidas pelos patrocinadores devem obedecer estritamente aos critérios estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO. Qualquer material promocional ou ação de patrocínio que não esteja em conformidade com os critérios da ORGANIZAÇÃO será rejeitado.

3. Sorteio de Brindes

Todos os patrocinadores terão a oportunidade de participar do sorteio de brindes durante o evento.

A verba destinada aos brindes deve ser de, no mínimo, 1% do valor total do contrato de patrocínio.

4. Palestras

As palestras patrocinadas devem obedecer aos eixos temáticos definidos pelo evento. Os palestrantes devem ser indicados e aprovados pela ORGANIZAÇÃO do evento. Palestras que não cumprirem os critérios não serão aceitas.

5. Envio de Logos e vídeos para produção de materiais

Todo o material deverá ser enviado até o dia **20 de Fevereiro de 2025** para o e-mail: nayeventos@outlook.com e dani@agenciarabisco.com.br.

Considerações Finais

A ORGANIZAÇÃO do Encontro Mineiro de Educação se reserva o direito de monitorar o cumprimento de todas as regras acima mencionadas. O descumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas poderá resultar em penalidades, incluindo a exclusão do patrocinador do evento e/ou ações legais cabíveis. Estas regras poderão ser revisadas e atualizadas pela organização do evento a qualquer momento, com aviso prévio aos patrocinadores.

NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR

O EXPOSITOR não poderá transferir, total ou parcialmente, direitos ou responsabilidades assumidos com a ORGANIZAÇÃO, nem sublocar, transferir ou ceder qualquer parcela ou o todo da área alugada ou cedida, salvo com autorização da ORGANIZAÇÃO.

Não será permitida a troca de stands entre EXPOSITORES, sem a aprovação da ORGANIZAÇÃO.

Para participar da exposição, é imprescindível que o EXPOSITOR esteja em dia com os pagamentos referentes ao evento.

O EXPOSITOR somente poderá fazer a exposição, distribuição de brindes e panfletos de seus produtos. A apresentação em seu stand de produtos por ele não fabricados ou representados com exclusividade mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos será permitida. Porém, não poderá ser feita a divulgação nem a venda desses produtos e não poderá constar nenhuma menção promocional, propaganda ou de agradecimento ao fabricante.

Quando o EXPOSITOR for constituído por holding ou for membro de um grupo empresarial, ou ainda, quando possuir empresas associadas, poderá apresentar produtos dos mesmos, desde que forneça, antecipadamente, a ORGANIZAÇÃO, a relação das empresas, seus serviços e produtos juntamente com os comprovantes de vínculos existentes entre elas.

É proibida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, entre outros, fora dos limites da área do stand do EXPOSITOR. O EXPOSITOR que não respeitar esta proibição será advertido. Em caso de reincidência, seus materiais serão recolhidos pela segurança oficial do EVENTO e encaminhados ao CAEX (Centro de Atendimento ao Expositor). Os mesmos serão devolvidos somente após a finalização do EVENTO.

É também vedado o uso de aparelhos de amplificação para a emissão de mensagens de divulgação e promoção. O volume do som não poderá ultrapassar 50 dB (som ambiente – conversação normal), sob pena de advertência, em primeiro momento e recolhimento do mesmo, pela segurança oficial do EVENTO, sendo que a devolução somente acontecerá após a finalização do EVENTO.

NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR

O EXPOSITOR deverá ter autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO para demonstração de produtos fora do espaço de seu stand.

O EXPOSITOR deverá manter, no mínimo, um responsável no seu stand, durante todo o período de funcionamento do EVENTO, que deverá ser capacitado a prestar informações sobre os produtos/serviços.

Não é permitida a realização de festas nos stands.

Espera-se do EXPOSITOR E DE SEUS COLABORADORES trajes condizentes com o formato e a sobriedade exigentes em um Evento de Negócios.

O EXPOSITOR concorda que o simples fato de tomar parte do EVENTO não lhe assegura a concretização de durante a mesma.

O EXPOSITOR fica desde já ciente que sua imagem poderá ser captada, durante a realização do EVENTO. Dessa forma, todos os direitos que possui sobre a sua imagem captada são, desde já, considerados cedidos à ORGANIZAÇÃO, de forma gratuita e definitiva.

Nenhum equipamento, produtos e mercadorias expostos poderão ser retirados do EVENTO até o término oficial, ou seja, às **12h00 do dia 25/05/2025**, visando manter o alto padrão de qualidade do EVENTO. Em casos especiais, a ORGANIZAÇÃO poderá autorizar a substituição ou a retirada de equipamentos, produtos e mercadorias, com o acompanhamento da segurança oficial do EVENTO.

A corrente elétrica disponível no EVENTO é somente de 110V.

A ORGANIZAÇÃO recomenda que cada stand possua equipamentos de proteção (estabilizadores, chaves automáticas, etc.) contra possíveis oscilações de energia ou falta de fases, devendo tal equipamento estar em local de livre acesso.

Não será permitida a utilização de equipamentos que possam provocar interferência em aparelhos elétricos ou eletrônicos expostos em outros stands.

NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR

A projeção vertical de qualquer elemento de montagem ou de produtos expostos deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área locada. Não serão permitidas projeções sobre stands vizinhos ou áreas de circulação.

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidas em vasos, cestos e outros recipientes, dentro dos limites estabelecidos, sendo vedada a utilização de terra solta, areia e pedras para a execução de jardins no local. Tais elementos devem ser executados de forma que, quando receberem água, não ocorram vazamentos nos stands, nas passarelas ou no piso da área do EVENTO.

O custo do estacionamento do EXPOSITOR não é de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO.

CRENCIAMENTO E ACESSO AO EVENTO PELO EXPOSITOR

As credenciais do EXPOSITOR serão etiquetadas com nome da empresa, do profissional e seu respectivo cargo a serem retiradas no credenciamento.

As credenciais serão disponibilizadas de acordo com a cota de cada EXPOSITOR, sendo:

Diamante: 8 credenciais

Ouro: 6 credenciais.

Prata: 4 credenciais.

O acesso ao local do EVENTO só será permitido ao EXPOSITOR devidamente credenciado a partir do dia **23/05/2025 as 08:00**. Todas as credenciais são pessoais e intransferíveis, sem direito a acompanhantes.

MONTAGEM DOS STANDS

A montagem dos stands, pela montadora, iniciará no dia 19 de Maio de 2025 à partir das 08h00. O horário para recebimento de material é das **8h00 às 17h00**, em caso de necessidade de outro horário é necessária a solicitação à Nayara.

O horário do expediente de recebimento de mercadorias através do almoxarifado do hotel (itens bonificação, produtos do segmento de A&B para utilização no evento) é das **8h00 às 15h00**.

O motorista não poderá ausentar-se do veículo.

A entrega, posicionamento e testes de Gerador deverão seguir o horário das **7h00 às 16h00**, lembrando que é necessário o acompanhamento da equipe de Manutenção do Tauá Resort Caeté. Cada empresa/prestador de serviço é responsável por fazer o transporte de seu próprio material. O hotel não fornece carrinhos para carga/descarga de materiais. Será permitida somente a utilização de carrinhos com rodas emborrachadas para proteção do piso/carpete do centro de convenções.

DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DOS STANDS

A desmontagem do evento acontecerá no dia 25 de maio de 2025, após seu encerramento. Ao término do EVENTO, o EXPOSITOR deverá retirar todo o material de sua propriedade do stand. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará pelos objetos deixados nos stands.

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO EXPOSITOR

O EXPOSITOR que necessite de algum dos serviços constantes da relação de empresas oficiais do EVENTO deverá fazer as contratações de forma direta, sendo proibida a contratação de outras empresas do ramo:

Fornecedores Oficiais do EVENTO:

MONTADORAS:

OFICIAL

GRUPO ARMIND - Adriene - 31 99902-7949

HOMOLOGADAS

FACILITIES - Felipe - 31 98268-8787

RBARROS - Lorena - 31 98208-3732

INTERNET:

TAUA RESORT CAETÉ - Grasielle Bastos - 31.9.9769-5679

A e B:

TAUA RESORT CAETÉ - Grasielle Bastos - 31.9.9769-5679

Para a utilização de serviços não constantes da relação de fornecedores da ORGANIZAÇÃO, o EXPOSITOR deverá se certificar da idoneidade da empresa que está contratando. Para evitar contratempo, o EXPOSITOR deverá manter em seu stand, em caso de fiscalização, a seguinte documentação da empresa contratada:

Contrato Social, Cartão CNPJ, relação de funcionários no EVENTO, 2ª via da ficha de registro de empregados, FGTS (mês anterior ao EVENTO) e Contrato de Prestação de Serviços.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no stand para serem apresentados aos representantes do Ministério do Trabalho, em caso de fiscalização.

O EXPOSITOR não poderá utilizar mão-de-obra de menores de 16 anos. A exceção é apenas para maiores de 14 anos, na condição de aprendiz, observadas as normas aplicáveis.

SEGURO DO EVENTO

Os stands, bens, produtos, equipamentos e pessoas contratadas (prespostos/transportadores, etc) são de responsabilidade do EXPOSITOR, não estando cobertos pelo seguro do EVENTO.

A ORGANIZAÇÃO se eximirá de qualquer responsabilidade por danos causados pelo EXPOSITOR na estrutura do local, no stand ou a terceiros. Assim sendo, a responsabilidade é do EXPOSITOR culpado, razão pela qual recomendamos a contratação de seguro do seu stand, móveis, decoração e equipamentos, além dos produtos em exposição, contra riscos de qualquer espécie, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do EVENTO.

O EXPOSITOR é o único responsável por qualquer lesão sofrida por seus colaboradores ou visitantes durante a permanência em seu stand, bem como por danos a bens pessoais ou materiais de qualquer natureza, causados por roubo, incêndio, raio, tempestade, explosão, granizo, infiltrações de água, umidade, acidentes, desordem civil, sabotagem e outras causas, qualquer que seja sua origem e fonte.

O EXPOSITOR também é responsável por lesões pessoais ocorridas dentro ou fora de seus stands causadas por seus colaboradores e/ ou danos a bens materiais por eles utilizados ou sob a sua responsabilidade e também em relação aos danos causados por seus maquinários/equipamentos e terceirizados.

A ausência de apólices ou ineficácia dessas na cobertura dos riscos acima implicará em responsabilidade total do EXPOSITOR ou terceirizada, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos perante o EVENTO, o espaço e terceiros, independentemente dos danos serem permanentes ou temporários.

A ORGANIZAÇÃO e a empresa de segurança do EVENTO não se responsabilizarão por danos ou furtos de produtos e materiais expostos no stand durante todo o período de exposição do EVENTO (dia/noite).

Sugerimos que enviem seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável em seu stand, para o devido recebimento e guarda. Durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do EVENTO, o

SEGURO DO EVENTO

O EXPOSITOR deverá manter seus objetos e equipamentos de valores, em local seguro e de acesso restrito. Os objetos eletrônicos móveis, como notebook, projetores, entre outros, deverão ser acondicionados em locais fechados e seguros, pelos quais a ORGANIZAÇÃO e a Seguradora do EVENTO não se responsabilizarão.

O EXPOSITOR que não retirar seus produtos e materiais de exposição na noite da desmontagem assumirá os riscos, isentando de responsabilidade a ORGANIZAÇÃO.

DIREITOS AUTORAIS

De acordo com a Lei nº 9610/98, que regulamenta os Direitos Autorais, o EXPOSITOR que utilizar música, mesmo por meio de rádios AM/FM, deverá recolher taxa específica em guia própria, fornecida pelo ECAD. O valor da taxa deverá ser quitado antes do início do EVENTO, devendo o EXPOSITOR manter a guia paga guardada no stand, em caso de fiscalização.

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
Rua dos Carijós, 150, Sala 1101, Centro, CEP30120-060, Belo Horizonte- MG
Telefone: (31) 3273 1221/3273 7453.
E-mail: ecadm@ecad.org.br

SERVIÇOS DE SEGURANÇADO EVENTO

A ORGANIZAÇÃO manterá um serviço de segurança geral do evento durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da segurança Geral do EVENTO zelar pelos produtos expostos em cada stand. Cabe ao EXPOSITOR interessado contratar segurança para seu stand.

SERVIÇOS DE LIMPEZA

A ORGANIZAÇÃO manterá um serviço de limpeza geral do EVENTO durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. O serviço de limpeza oficial atuará nas vias de circulação, administração e sanitários. O EXPOSITOR deverá cuidar da limpeza de seus stands, bem como de seus.

A limpeza das vias de circulação será após o fechamento do EVENTO. Ao sair do stand, o EXPOSITOR deverá eliminar o lixo produzido.

Fora deste período, o EXPOSITOR deverá acondicionar o lixo em seu stand ou providenciar o descarte adequado mesmo.

BEBIDA ALCÓOLICA

É vedada a distribuição, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas sem prévia autorização da ORGANIZAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas, não exime o EXPOSITOR e seus colaboradores das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste REGULAMENTO e no contrato, que ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR, seja qual for à natureza, solidária e independentemente da ordem da nomeação.

Os casos omissos ou questões controversas constantes do presenteregulamento serão decididos pela ORGANIZAÇÃO, cujas decisões serão irrecorríveis.

Se necessário, novas normas serão estabelecidas para o bom funcionamento do EVENTO.